



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 321/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de **PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LAR DOS IDOSOS**, com a construção de novos leitos nos espaços compatíveis, de forma a garantir melhores condições de acolhimento, qualidade de vida e atendimento digno à população idosa do município.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 230, estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes participação na comunidade, dignidade e bem-estar;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) reforça a obrigação do Poder Público em assegurar atendimento digno e adequado aos idosos, garantindo o acesso a serviços de saúde, assistência e moradia compatíveis com suas necessidades;

CONSIDERANDO que o Lar dos Idosos desempenha função social essencial no Município, acolhendo pessoas em situação de vulnerabilidade e oferecendo suporte assistencial indispensável, porém enfrenta limitações estruturais e de espaço, o que compromete a plena prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a ampliação e reforma das instalações, com a construção de novos leitos, permitirá suprir a crescente demanda, oferecendo melhores condições de moradia, salubridade e conforto aos residentes, além de atender às normas de acessibilidade e segurança sanitária;

CONSIDERANDO que a medida atende ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), além de promover eficiência administrativa (art. 37, caput, da CF), ao alinhar a estrutura física da instituição à real necessidade da comunidade idosa;

Diante do exposto indica que o Chefe do Poder Executivo determine, com urgência, a elaboração de projeto de reforma e ampliação do Lar dos Idosos de Ariranha, com a construção de novos leitos e adequações necessárias, visando garantir um ambiente digno, seguro e acolhedor, suprimindo a demanda crescente e assegurando melhores condições de vida aos idosos do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 29 de agosto de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES